

717

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

REQUERIMENTO

Art. 92, inciso IV do Regimento Interno

O vereador que este subscreve requer que, após ouvido em plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal de Cacequi para que este juntamente com a Secretaria Municipal de Educação faça **a adesão do Município de Cacequi à Rede Nacional de Articuladores de Educação Digital e Midiática, Inovação e Conectividade (Renedic), instituída pela Portaria MEC nº 745, de 5 de outubro de 2026, bem como realize a indicação do respectivo ponto focal municipal no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), observando o prazo estabelecido pelo Ministério da Educação, até 13 de novembro de 2026.**

O presente requerimento tem por finalidade incentivar a participação do Município de Cacequi em uma iniciativa nacional voltada ao fortalecimento da educação pública, especialmente no que diz respeito à inclusão das tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem, à inovação pedagógica, à educação midiática e à melhoria das condições de conectividade das escolas municipais.

A Rede Nacional de Articuladores de Educação Digital e Midiática, Inovação e Conectividade (Renedic) foi instituída pela Portaria do Ministério da Educação nº 745, de 5 de outubro de 2026, como uma rede de cooperação técnica destinada a apoiar a implementação das políticas públicas relacionadas à educação digital e midiática, à inovação pedagógica e à conectividade na educação básica. Sua atuação está vinculada, entre outros instrumentos, à Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei Federal nº 14.533/2023, à Política de Inovação Educação Conectada, instituída pela Lei nº 14.180/2021, e à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, instituída pelo Decreto Federal nº 11.713/2023.

Nos termos do art. 13 da referida Portaria, compete à Renedic promover a cooperação entre os entes federativos, prestar apoio técnico às Secretarias de Educação, contribuir para o monitoramento das políticas educacionais, promover

Of. 1 1169/26
9/11/26

ENCAMINHE-SE
9/11/26



ações formativas e disseminar orientações, experiências e boas práticas relacionadas à educação digital e midiática, à inovação e à conectividade nas escolas públicas de educação básica.

A adesão à Rede representa, portanto, uma oportunidade para que a Secretaria Municipal de Educação de Cacequi tenha acesso a uma estrutura organizada de articulação institucional, orientação técnica e formação continuada, favorecendo o planejamento e a implementação de estratégias educacionais compatíveis com as transformações tecnológicas e com as necessidades contemporâneas dos estudantes e profissionais da educação.

Entre os benefícios esperados estão o apoio à integração das tecnologias digitais ao currículo e às práticas pedagógicas, o acesso a orientações técnicas e materiais de referência, a participação em atividades de formação e acompanhamento, o compartilhamento de experiências com outras redes de ensino e o fortalecimento das iniciativas municipais relacionadas à conectividade e à infraestrutura tecnológica escolar. A Rede também poderá contribuir para o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional, à análise crítica das informações e ao uso responsável das tecnologias, inclusive da inteligência artificial, no ambiente educacional.

Importa ressaltar que a Renedic não se limita à disponibilização de recursos tecnológicos. Sua proposta envolve também a qualificação dos profissionais da educação e o desenvolvimento de práticas pedagógicas capazes de utilizar a tecnologia de maneira planejada, crítica e significativa, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para a redução das desigualdades de acesso e de utilização dos recursos digitais.

A iniciativa encontra respaldo, ainda, nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, que consagram a educação como direito de todos e dever do Estado e estabelecem princípios orientadores do ensino, bem como no art. 211, que prevê a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre os entes federativos. Também se relaciona ao art. 3º, incisos II e XI, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que contempla a liberdade de aprender



e ensinar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, além das disposições da Lei nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital.

Conforme divulgação do Ministério da Educação e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o módulo específico da Renedic foi disponibilizado no Simec para que as Secretarias Municipais de Educação formalizem sua adesão e indiquem o profissional responsável pela articulação das ações no âmbito local, com prazo previsto até **13 de novembro de 2026**. A adesão é voluntária e a indicação do ponto focal compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria MEC nº 745/2026.

Diante da proximidade do encerramento do prazo, mostra-se importante que a Administração Municipal avalie e providencie tempestivamente a participação de Cacequi na iniciativa, evitando a perda de uma oportunidade de integração às ações nacionais de apoio técnico e formação em educação digital e conectividade.

Assim, o presente requerimento busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas educacionais do Município, mediante a adoção de providências administrativas que permitam à rede municipal de ensino aproveitar as oportunidades de cooperação oferecidas pelo Ministério da Educação, respeitadas a autonomia administrativa municipal e as competências da Secretaria responsável.

Cacequi/RS, 27 de outubro de 2026.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
BANCADA MDB